



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2171/2025

Da Comissão Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários.

I. RELATÓRIO:

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 2171/2025, que “DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A TODAS AS MULHERES, COM MENOS DE 60 (SESSENTA) ANOS E QUE TENHAM SOB SUA RESPONSABILIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Conforme o Art. 63 e seus Incisos I, II e III do Regimento Interno, esta Comissão realizou a análise preliminar do projeto, verificando sua conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o relator conclui pela **constitucionalidade** do projeto, emitindo parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo
Relator da Comissão

III. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão, acolhendo integralmente o voto do relator, conclui pela **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº 2171/2025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 26 de março de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)
Membro da Comissão

Gerson Gomes de Freitas (PL)
Membro da Comissão

José Silvino Reis de Bittencourt (NOVO)
Presidente da Comissão